



DECRETO Nº 8.282, DE 4 DE MAIO DE 2017

Altera o Anexo do Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a cobrança de preços públicos e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12.133/2012,
DECRETO:

Art. 1º O Anexo do Decreto 5.906, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos itens constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 4 de maio de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ap/



ANEXO AO DECRETO Nº 8.282, DE 4 DE MAIO DE 2017

22	UTILIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL (ESTACIONAMENTO) – COBRANÇA POR DIÁRIA	PREÇO FMP	VALOR
22.1	Estacionamento situado na Avenida João Ramalho		
22.1.1	Eventos Culturais e Artísticos		
22.1.1.1	Sem cobrança de bilheteria ou inscrição	100,0000	R\$ 407,28
22.1.1.2	Com cobrança de bilheteria ou inscrição	250,0000	R\$ 1.018,20
22.1.2	Eventos Culturais e Artísticos com apresentação de bandas e/ou shows		
22.1.2.1	Sem cobrança de bilheteria ou inscrição	400,0000	R\$ 1.629,12
22.1.2.2	Com cobrança de bilheteria ou inscrição	1.000,0000	R\$ 4.072,80
22.2	Estacionamento situado na Rua Gabriel Marques		
22.2.1	Eventos Culturais e Artísticos		
22.2.1.1	Sem cobrança de bilheteria ou inscrição	250,0000	R\$ 1.018,20
22.2.1.2	Com cobrança de bilheteria ou inscrição	600,0000	R\$ 2.443,68
22.2.2	Eventos Culturais e Artísticos com apresentação de bandas e/ou shows		
22.2.2.1	Sem cobrança de bilheteria ou inscrição	1.000,0000	R\$ 4.072,80
22.2.2.2	Com cobrança de bilheteria ou inscrição	2.500,0000	R\$ 10.182,00
22.3	Para instalação de Parque de Diversões	400,0000	R\$ 1.629,12
22.4	Para cobrança de venda de produtos e/ou alimentos	400,0000	R\$ 1.629,12
23	UTILIZAÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE	PREÇO FMP	VALOR
23.1	Para realização de campeonatos ou jogos (utilização por 03 horas)	40,0000	R\$ 162,91
23.2	Para realização de eventos (utilização por 14 horas)	170,0000	R\$ 692,38
24	UTILIZAÇÃO DA CASA DO HIP HOP	PREÇO FMP	VALOR
23.1	Para realização de eventos (utilização por 14 horas)	80,0000	R\$ 325,82
25	UTILIZAÇÃO DO CEU	PREÇO FMP	VALOR
25.1	Para realização de campeonatos ou jogos (utilização por 03 horas)	40,0000	R\$ 162,91
25.2	Para realização de eventos (utilização por 14 horas)	80,0000	R\$ 325,82